

LEI ORDINÁRIA Nº 1768

de 24 de maio de 2017

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS E A FEIRA GOSPEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.768/2017, DE 24/05/2017 “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS E A FEIRA GOSPEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim-MS, o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 do mês de abril. E também a “Feira Gospel”, mais conhecida como a festa da família coxinense, a ser comemorado, anualmente no mês de setembro.

Art. 2º.

Os dias instituídos no artigo 1º passa constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim-MS.

Art. 3º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a celebrar convênios para a realização das ações previstas para os eventos.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de maio de 2017.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/05/2017

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1768/2017 - 24 de maio de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em